DECRETO Nº. 14.704/21

Abre na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, o crédito adicional suplementar no montante de R$3.803.509,51 (três milhões, oitocentos e três mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e um centavos).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.788, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, o crédito adicional suplementar no montante de R$3.803.509,51 (três milhões, oitocentos e três mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e um centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.09.04.04.122.0003.2340 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
3.1.90.16.00 - F. 0726 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$4.000,00

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.14.00 - F. 0898 - Fonte 102 - Diárias – Pessoal Civil..... R$3.000,00

02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.1.90.04.00 - F. 0916 - Fonte 102 - Contratação por Tempo Determinado..... R$230.000,00
3.3.90.32.00 - F. 0924 - Fonte 254 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitR$600.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0926 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... R$663.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00 - F. 0945 - Fonte 155 - Material de Consumo ..... R$200.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0952 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação ..... R$120.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0953 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte ..... R$60.000,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.49.00 - F. 0969 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte ..... R$30.000,00

02.12.02.10.301.0012.2461 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00 - F. 1321 - Fonte 159 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... R$310.000,00

02.12.02.10.302.0012.2438 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
3.3.90.30.00 - F. 0975 - Fonte 159 - Material de Consumo ..... R$10.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.11.00 - F. 1001 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$30.000,00
3.1.90.11.00 - F. 1001 - Fonte 159 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... R$420.000,00
3.3.90.30.00 - F. 1006 - Fonte 159 - Material de Consumo ..... R$100.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1010 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$70.000,00
3.3.90.46.00 - F. 1012 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação ..... R$65.000,00
3.3.90.49.00 - F. 1013 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte ..... R$75.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1014 - Fonte 159 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$3.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1015 - Fonte 292 - Equipamentos e Material Permanente..... R$16.509,51

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.39.00 - F. 1034 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$50.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1034 - Fonte 155 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... R$150.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1036 - Fonte 102 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$50.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1036 - Fonte 155 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$100.000,00

02.12.02.10.302.0012.2462 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVID-19 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 - F. 1290 - Fonte 155 - Material de Consumo ..... R$30.000,00

02.12.02.10.303.0012.2447 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00 - F. 1040 - Fonte 255 - Material de Consumo ..... R$80.000,00

02.12.02.10.304.0012.2448 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.49.00 - F. 1060 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte ..... R$25.000,00

02.12.02.10.305.0012.2446 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs
3.1.90.11.00 - F. 1063 - Fonte 259 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$80.000,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 1082 - Fonte 159 - Material de Consumo ..... R$70.000,00
3.3.90.40.00 - F. 1088 - Fonte 159 - Serviços de Tecnologia da Informação e ComunicaçãoR$40.000,00
3.3.90.49.00 - F. 1090 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte ..... R$95.000,00

02.12.02.10.306.0012.2453 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 1094 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$20.000,00

02.14.01.04.122.0003.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO
3.1.90.16.00 - F. 1147 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$4.000,00

Total ..... R$3.803.509,51

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0003.2017 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0055 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$50.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.1.90.13.00 - F. 0762 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$30.000,00

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.91.13.00 - F. 0896 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$100.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0910 - Fonte 292 - Equipamentos e Material Permanente..... R$16.509,51

02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.1.90.11.00 - F. 0917 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$50.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0921 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$50.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0923 - Fonte 254 - Material de Consumo ..... R$600.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.34.00 - F. 0948 - Fonte 159 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de ContratoR$600.000,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 0956 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ... R$458.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.30.00 - F. 0990 - Fonte 255 - Material de Consumo ..... R$80.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0995 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ... R$376.000,00

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.50.41.00 - F. 1031 - Fonte 155 - Contribuições ..... R$480.000,00

02.12.02.10.302.0012.2462 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVID-19 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.34.00 - F. 1291 - Fonte 102 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato R$103.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1292 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ... R$460.000,00

02.12.02.10.304.0012.2448 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00 - F. 1049 - Fonte 159 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ... R$270.000,00

02.12.02.10.305.0012.2446 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs
3.3.90.30.00 - F. 1068 - Fonte 259 - Material de Consumo ..... R$80.000,00

Total ..... R$3.803.509,51

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 27 de outubro de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2021. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município